

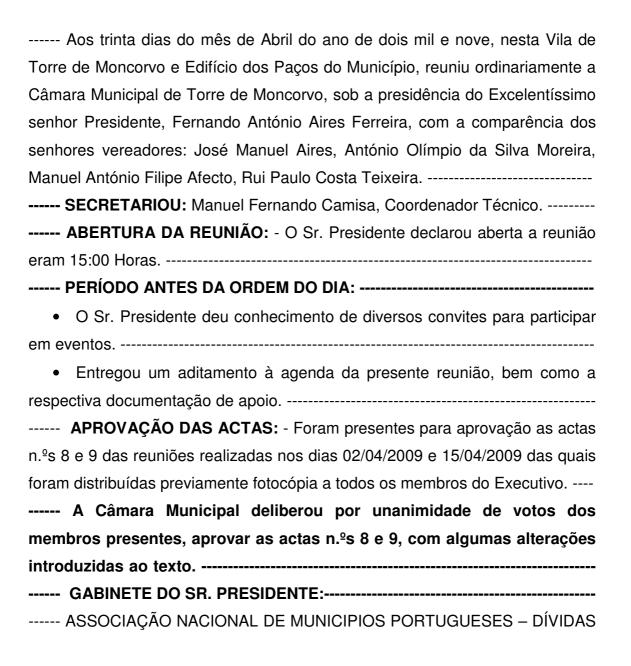
ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TORRE

DE MONCORVO REALIZADA NO DIA

TRINTA DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E

NOVE





DO ESTADO AOS MUNICIPIOS: - Presente o oficio Cir. N.º 38 de 30 de Março
de 2009 da ANMP, sobre dívidas do estado aos Municípios
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, mandar uma listagem das dívidas do Estado ao
Município
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES -
COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DA REPÚBLICA: - Presente o email de
9 de Abril de 2009 da ANMP, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
NERVIR - COMEMORAÇÃO DO 20.º ANIVERSÁRIO: - Presente o ofício
$\rm n.^{\circ}$ 557 de 06 de Abril de 2009 da Associação Empresarial Nervir, a enviar
convite para as comemorações do $20.^{\circ}$ aniversário que se realiza no dia 5 de
Maio em Vila Real
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DO NORTE - DIA INTERNACIONAL DOS MONUMENTOS E SÍTIOS 2009 -
REGENERAÇÃO URBANA DO DOURO I SÃO JOÃO DA PESQUEIRA: -
Presente o email de 8 de Abril de 2009 de Ricardo Magalhães a enviar convite,
para o dia Internacional dos Monumentos e Sítios que se realiza no dia 18 de
Abril em São João da Pesqueira
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
O Vereador Moreira ausentou-se no decurso da discussão e aprovação do
assunto seguinte
FUNDAÇÃO FRANCISCO ANTÓNIO MEIRELES: - Presente o ofício n.º
13 de 26 de Março de 2009 da Fundação Francisco Meireles a solicitar a
elaboração do projecto ou financiamento para a remodelação e adaptação do
edifício antigo asilo de Moncorvo
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, manifestar um acordo de princípio à celebração de
um protocolo com a instituição.



INSTITUTO DE GESTAO DO PATRIMONIO ARQUITECTÓNICO E
ARQUEOLÓGICO - TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS (SONDAGENS DE
EMERGÊNCIA) A REALIZAR NO ÂMBITO DO PROJECTO
"APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO BAIXO SABOR" SITIO DO
MONTE DA POIA (INVENTÁRIO 337) - CONCELHO DE TORRE DE
MONCORVO: - Presente o ofício de 13 de Abril de 2009 do IGESPAR, sobre o
assunto em epígrafe
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
ASSOCIAÇÃO IBÉRICA DE MUNICIPIOS RIBEIRINHOS DO DOURO: -
Presente o email de 14 de Abril de 2009 da Associação Ibérica de Municípios
Ribeirinhos do Douro a enviar acta da reunião do Conselho Geral da
Associação
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE TORRE DE MONCORVO
- PEDIDO DE INSTALAÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente o
ofício n.º 286 de 06 de Abril de 2009 do Agrupamento Vertical de Escolas a
solicitar o celeiro para o dia 29 de Abril
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, ratificar o despacho
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES -
AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE: - Presente o ofício circular n.º 47
de 14 de Abril de 2009 da ANMP, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS: - Presente o
ofício de 16 de Abril de 2009 da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros a
convidar para a inauguração do Museu de Arte Sacra que se realiza no dia 16
de Maio, pelas 15:00 Horas
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL - SESSÃO
INFORMATIVA - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS - GABINETE DE



APOIO AO CONSUMIDOR: - Presente o email de 16 de Abril de 2009 do
Turismo do Porto e Norte de Portugal sobre sessão informativa de
empreendimentos turísticos a realizar no dia 4 de Maio em Torre de Moncorvo.
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
AGRUPAMENTO VERTICAL ESCOLAS DE TORRE DE MONCORVO -
PEDIDO DE INSTALAÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente o
ofício n.º 288 de 15 de Abril de 2009 do Agrupamento Vertical de Escolas a
solicitar o celeiro para os dias 22 e 29 de Abril e 6 de Maio
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, ratificar o despacho
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES -
POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE UM CRITÉRIO ESPECIFICO DE
REPARTIÇÃO DA DERRAMA: - Presente o email de 18 de Março de 2009 da
ANMP, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, enviar ao Director da DAF para estudar o assunto
•
ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DO VALE DA VILARIÇA: - Presente o
ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DO VALE DA VILARIÇA: - Presente o ofício de 20 de Abril de 2009 da Associação de Caça e Pesca do Vale da
ofício de 20 de Abril de 2009 da Associação de Caça e Pesca do Vale da
ofício de 20 de Abril de 2009 da Associação de Caça e Pesca do Vale da Vilariça a solicitar a cedência da Escola Primária por um período de 2 anos A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, solicitar o parecer da Junta de Freguesia de Cabeça
ofício de 20 de Abril de 2009 da Associação de Caça e Pesca do Vale da Vilariça a solicitar a cedência da Escola Primária por um período de 2 anos A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
ofício de 20 de Abril de 2009 da Associação de Caça e Pesca do Vale da Vilariça a solicitar a cedência da Escola Primária por um período de 2 anos A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, solicitar o parecer da Junta de Freguesia de Cabeça
ofício de 20 de Abril de 2009 da Associação de Caça e Pesca do Vale da Vilariça a solicitar a cedência da Escola Primária por um período de 2 anos A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, solicitar o parecer da Junta de Freguesia de Cabeça Boa
ofício de 20 de Abril de 2009 da Associação de Caça e Pesca do Vale da Vilariça a solicitar a cedência da Escola Primária por um período de 2 anos A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, solicitar o parecer da Junta de Freguesia de Cabeça Boa
ofício de 20 de Abril de 2009 da Associação de Caça e Pesca do Vale da Vilariça a solicitar a cedência da Escola Primária por um período de 2 anos A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, solicitar o parecer da Junta de Freguesia de Cabeça Boa
ofício de 20 de Abril de 2009 da Associação de Caça e Pesca do Vale da Vilariça a solicitar a cedência da Escola Primária por um período de 2 anos A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, solicitar o parecer da Junta de Freguesia de Cabeça Boa
ofício de 20 de Abril de 2009 da Associação de Caça e Pesca do Vale da Vilariça a solicitar a cedência da Escola Primária por um período de 2 anos A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, solicitar o parecer da Junta de Freguesia de Cabeça Boa
ofício de 20 de Abril de 2009 da Associação de Caça e Pesca do Vale da Vilariça a solicitar a cedência da Escola Primária por um período de 2 anos A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, solicitar o parecer da Junta de Freguesia de Cabeça Boa



Nordeste a enviar proposta para publicar as infra-estruturas desportivas
existentes no Concelho
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com o valor de 800 € se publicitarem as 3
modalidades de desporto praticado no concelho
ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO VALE DO CÔA: - Presente o email
de 23 de Abril de 2009 da AMVC sobre os dez anos da sua criação
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
JUNTA DE CASTILHA Y LEON: - Presente o ofício de 23 de Abril de 2009
da Junta de Castilha Y Leon a dar conhecimento da segunda edição do foro
COOPERA que se realiza de 2 a 5 de Junho
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
FILANDORRA – TEATRO DO NORDESTE: - Presente o ofício n.º 184 de
24 de Abril de 2009 do Teatro Filandorra a enviar protocolo de cooperação
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, solicitar o parecer da Associação Cultural sobre o
interesse na celebração do protocolo
BENTO PEDROSO CONSTRUÇÕES, S. A. E LENA CONSTRUÇÕES -
APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO BAIXO SABOR: - Presente o fax
de 23 de Março de 2009 das Firmas Bento Pedroso e Lena Construções sobre
as conclusões da reunião realizada a 17 de Março sobre o Aproveitamento
Hidroeléctrico do Baixo Sabor
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes: que no final da obra devem repor o pavimento na EN
325 e EN 220; garantir com os elementos da GNR no local o acesso só a
viaturas ligeiras na Ponte da Foz do Sabor EM 623-1; durante o período
nocturno o trânsito não pode ficar cortado na IP2; encaminhar este
pedido para a EDP e Estradas de Portugal
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE TORRE
DE MONCORVO E A DIOCESEDE BRAGANCA-MIRANDA



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com o protocolo e submeter à Assembleia
Municipal
ALTERAÇÂO ORÇAMENTAL:
$8.^{4}$ ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA — ANO FINANCEIRO
DE 2009 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 8.ª alteração ao
Orçamento da Despesa
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, adiar para melhor apreciação
$5.^{\underline{a}}$ ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO
FINANCEIRO DE 2009 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 5.ª
alteração ao Plano Plurianual de Investimentos
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, adiar para melhor apreciação
$6.^{a}$ ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL $-$ ANO
FINANCEIRO DE 2009 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 6.ª
alteração ao Plano de Actividades Municipal
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, adiar para melhor apreciação
ADITAMENTO À REUNIÃO DE CÂMARA:
PROTOCOLO PARA REFORÇO DO FUNCIONAMENTO DE UNIDADE
DE FISIOTERAPIA COM A FUNDAÇÃO FRANCISCO MEIRELES
O Sr. Presidente fez uma exposição sobre objectivos e fins a atingir com a
celebração do protocolo em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou concordar com a celebração do
protocolo por 3 votos a favor e 1 abstenção do Vereador Rui Teixeira
sugeriu que o protocolo fosse realizado com a Santa Casa da
Misericórdia
O Vereador Manuel Afecto iniciou a sua participação na reunião



REABILITAÇÃO DE UMA BABITAÇÃO DE AFONSO JÚLIO
CARPINTEIRO – FELGUEIRAS
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, manter o embargo
AQUISIÇÃO DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL: - Presente a
informação n.º 01/2009, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar a venda do terreno
GABINETE DO VICE-PRESIDENTE:
GEOTA - PROJECTO "O MEU ECO-SISTEMA" - PEDIDO DE
PARCERIA E APOIO: - Presente o ofício de 20 de Março de 2009 da GEOTA,
sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
REFORÇO DE ECOPONTOS NO CONCELHO DE TORRE DE
MONCORVO: - Presente a informação n.º 116/2009/DTOSU, sobre o assunto
em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
VEREADOR ANTÓNIO OLÍMPIO DA SILVA MOREIRA:
AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE TORRE DE MONCORVO
- OFERTA CURRICULAR PARA O ANO LECTIVO 2009/2010
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
UNIÃO DESPORTIVA DE FELGAR - APOIO AO ORÇAMENTO DO ANO
DE 2009: - Presente o ofício n.º 08 de 14 de Abril de 2009 da União Desportiva
do Felgar a solicitar a atribuição de subsídio
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, atribuir um subsídio no valor de 7.000 €
UNIÃO DESPORTIVA DE FELGAR - PARTICIPAÇÃO NA TAÇA
NACIONAL DE JUNIORES B: - Presente o ofício n.º 10 de 20 de Abril de 2009



da União Desportiva do Felgar a solicitar apoio financeiro para a participação
na taça nacional de Juniores B
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, que o subsídio solicitado neste pedido já está
incluído no subsídio anterior
PRESENTE PARA CONHECIMENTO RELATÓRIO DOS CARTÕES DO
MUNICIPIO EMITIDOS DURANTE O MÊS DE MARÇO
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
SINTAP - PEDIDO DE TROFÉU: - Presente o ofício de 15 de Abril de
2009 do SINTAP, a solicitar a atribuição de um troféu para o XIII Convívio
Anual de Pesca Desportiva que se realiza no dia 27 de Junho no cais da
Régua
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
COMISSÃO DE FESTAS SANTA EUFEMIA DE FELGUEIRAS - PEDIDO
DE TRANSPORTE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente o ofício da
Comissão de Festas a solicitar a cedência do autocarro municipal para
transportar a banda do Felgar para as festividades em honra de Santa Eufémia.
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, ratificar
AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE TORRE DE
MONCORVO: - Presente o ofício n.º 292 de 21 de Abril do Agrupamento
Vertical de Escolas de Moncorvo a solicitar transporte para uma visita de
estudo do Jardim de Infância de Cabanas de Baixo
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA: - Presente o ofício n.º 203 de 09
de Abril de 2009, da GNR a enviar auto de notícia de contra-ordenação,



referente ao Sr. Augusto do Nascimento Ferreira, residente na Freguesia de
Castedo
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, instaurar o processo de contra-ordenação e nomear
instrutor do mesmo a Eng.ª Oriana
MUNICIPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA - COLOCAÇÃO DE
PUBLICIDADE (ISENÇÃO DE TAXAS): - Presente o fax de 16 de Abril de 2009
do Município de Freixo de Espada à Cinta a solicitar a isenção de taxas para
colocação de publicidade
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
HORAS EXTRAORDINÁRIAS: - Presente a informação n.º 44/09, sobre o
assunto em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar a despesa
AJUDAS DE CUSTO - INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO: - Presente a
informação n.º 45/09, sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar a despesa
OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADA: - Presente um
requerimento de Ana Maria Lopes G. Silva, residente em Nozelos, Freguesia
de Adeganha a solicitar a ocupação da via pública com esplanada e segundo o
Técnico responsável não vê inconveniente no deferimento da solicitação
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADA: - Presente um
requerimento de Ana Raquel Lourenço Lousa, residente na Freguesia de
Carviçais a solicitar a ocupação da via pública com esplanada
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o sequinte:



SOLICITAÇÃO
1 O requerente solicitou a esta Câmara Municipal, a ocupação da via
pública com esplanada
ENQUADRAMENTO
2 Depois de verificada a solicitação, conforme inf.205/2009/DOOP da
fiscalização, em que é assegurada a circulação de veículos e peões no local
CONCLUSÃO
3 Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação,
condicionada à instalação de um estrado com altura mínima de 10 cm, ou
delimitação da esplanada por pilaretes ou vasos com plantas de altura mínima
de 1,00 m
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar nas condições da informação
OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADA: - Presente um
requerimento de Rui Manuel Andrade Andrês, residente na Freguesia de
Carviçais a solicitar a ocupação da via pública com esplanada
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1 O requerente solicitou a esta Câmara Municipal, a ocupação da via
pública com esplanada
ENQUADRAMENTO
2. – Depois de verificada a solicitação, conforme inf.163/2009/DOOP da
fiscalização, em que é assegurada a circulação de veículos e peões no local,
foi solicitado o parecer da junta de freguesia dada a localização e o potencial
perigo devido à confluência das várias ruas naquele local
3 A junta de freguesia propõe que a esplanada não ultrapasse os 6 m
de frente e 6,5 m de profundidade, e deverá ser delimitada pela instalação de
um estrado com a altura mínima de 10 cm ou delimitada por pilaretes ou vasos
com plantas de altura mínima de 1,00 m



CONCLUSAO
Face ao exposto, propõe-se o deferimento nos termos do n.º anterior
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar nas condições da informação
RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA SECÇÃO DE PESSOAL, TAXAS,
LICENÇAS E EXPEDIENTE GERAL, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO
A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento
CONCESSÃO DO BAR DA FOZ DO SABOR
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, adjudicar a João de Deus Carromão
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:
JUNTA DE FREGUESIA DE SOUTO DA VELHA - TRABALHOS DE
REPARAÇÃO DA RUA DIREITA: - Presente o ofício n.º 135 de 15 de Abril de
2009, da Junta de Freguesia de Souto da Velha sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
JEREMIAS DE MACEDO E C.ª LDA – QUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DOS
BARREIROS - PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM FELGAR -
RECEPÇÃO DEFINITIVA - CANCELAMENTO DE GARANTIAS PRESTADAS
- RESTITUIÇÃO DE VALORES RETIDOS PARA REFORÇO DE GARANTIA: -
Presente a informação n.º 075/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a
Recepção Definitiva e a Libertação de Garantias, que servem para garantir a
execução da obra
Sendo a obra recebida provisoriamente em 10 de Março de 2000 está
assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem
deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme
Auto de Vistoria para Recepção Definitiva em anexo, pode ser feita a Recepção
Definitiva e libertadas as garantias prestadas



Assim pode ser Libertado o Seguro de Caução apolice n.º
7400015610341, emitida pelo Mapfre Caucion Y Credito, em Doze de Janeiro
de dois mil, no valor de quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte
escudos – dois mil, trezentos e trinta e oito euros e noventa e seis cêntimos
Há lugar ainda á restituição de 30.011\$00, (149.69 € - Cento e quarenta e
nove euros e sessenta e nove cêntimos) relativos ao desconto de 10%,
efectuado na proposta n.º 1/RP para garantia dos trabalhos
Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se
aceder á pretensão do adjudicatário
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
JEREMIAS DE MACEDO E C.ª LDA - BENEFICIAÇÃO DA E.M
TROÇO IP2/LIMITE DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES -
RECEPÇÃO DEFINITIVA - CANCELAMENTO DE GARANTIAS PRESTADAS
- RESTITUIÇÃO DE VALORES RETIDOS PARA REFORÇO DE GARANTIA: -
Presente a informação n.º 080/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a
Recepção Definitiva e o cancelamento de Garantias, que serviram para garantir
a execução da obra
Sendo a obra recebida provisoriamente em 04 de Abril de 2004 está
assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem
deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme
Auto de Vistoria para Recepção Definitiva em anexo, pode ser feita a Recepção
Definitiva da obra
Assim podem ser canceladas as Garantias Bancárias n.º 30.65565.4850,
emitida pelo Banco Totta & Açores, no valor de 42.390,07 € (quarenta e dois
mil trezentos e noventa euros e sete cêntimos), correspondente a 5% do valor
da adjudicação e que serviu para garantia do contrato, e Garantia n.º
30.67814.6850, emitida pelo Banco Totta & Açores, no valor 19.951,92€, que



serviu para substituição do reforço de garantia da Obra, e restituído o valor de
39.357,94 € retido para reforço de Garantia
Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se
aceder á pretensão do adjudicatário
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
JEREMIAS DE MACEDO & C.ª LDA. — PAVIMENTAÇÃO DE
ARRUAMENTOS EM CARVALHAL - RECEPÇÃO DEFINITIVA -
CANCELAMENTO DE GARANTIAS PRESTADAS - RESTITUIÇÃO DE
VALORES RETIDOS PARA REFORÇO DE GARANTIA: - Presente a
informação n.º 081/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a
Recepção Definitiva e o cancelamento de Garantias, que serviram para garantir
a execução da obra
Sendo a obra recebida provisoriamente em 10 de Março de 2000 está
assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem
deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme
Auto de Vistoria para Recepção Definitiva em anexo, pode ser feita a Recepção
Definitiva da obra
Assim pode ser cancelado o Seguro Caução, apólice n.º 7400015610342,
emitida pela companhia de seguros Mafre CauCion Y Credito, no valor de
2.289,05€ (dois mil duzentos e oitenta e nove euros e cinco cêntimos),
correspondente a 10% do valor da adjudicação e que serviu para garantia do
contrato, e restituído o valor de 146,50 € retido para garantia da Revisão de
Preços
Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se
aceder á pretensão do adjudicatário
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar



JEREMIAS DE MACEDO & C.ª LDA – QUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DOS
BARREIROS - PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM FELGAR -
RECEPÇÃO DEFINITIVA - CANCELAMENTO DE GARANTIAS PRESTADAS
- RESTITUIÇÃO DE VALORES RETIDOS PARA REFORÇO DE GARANTIA: -
Presente a informação n.º 084/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a
Recepção Definitiva e a Libertação de Garantias, que servem para garantir a
execução da obra
Sendo a obra recebida provisoriamente em 19 de Janeiro de 2000 está
assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem
deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme
Auto de Vistoria para Recepção Definitiva em anexo, pode ser feita a Recepção
Definitiva e libertadas as garantias prestadas
Assim pode ser Libertada a Garantia Bancária nº. 99/291/62254, emitida
pelo B.P.I. SA, no valo de 3.666,16 €, (três mil seiscentos e sessenta e seis
euros e dezasseis cêntimos), para garantia do regular cumprimento do
contrato, e a Garantia bancária n.º 99/277/61888, emitida pelo Banco BPI, no
valor de 3.299,55 € (três mil duzentos e noventa e nove euros e cinquenta e
cinco cêntimos) para reforço de garantia
Há lugar ainda á restituição de 438,84 € (quatrocentos e trinta e oito euros
e oitenta e quatro cêntimos relativos ao desconto de 10%, efectuado na
proposta n.º 1/RP para garantia dos trabalhos
Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se
aceder á pretensão do adjudicatário
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
JEREMIAS DE MACEDO & C.ª LDA - PAVIMENTAÇÃO DE
ARRUAMENTOS NO CARVALHAL - RECEPÇÃO DEFINITIVA -
CANCELAMENTO DE GARANTIAS PRESTADAS - RESTITUIÇÃO DE



VALORES RETIDOS PARA REFORÇO DE GARANTIA: - Presente a
informação n.º 085/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a
Recepção Definitiva e a Libertação de Garantias, que servem para garantir a
execução da obra
Sendo a obra recebida provisoriamente em 19 de Janeiro de 2000 está
assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem
deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme
Auto de Vistoria para Recepção Definitiva em anexo, pode ser feita a Recepção
Definitiva e libertadas as garantias prestadas
Assim pode ser Libertada a Garantia Bancária nº. 99/291/62251, emitida
pelo B.P.I. SA, em dezoito de Outubro de mil, novecentos e noventa e nove, no
valor de trezentos e trinta e três mil e novecentos escudos - mil, seiscentos e
sessenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos
Há lugar ainda á restituição de 104,93 € (Cento e quatro euros e noventa
e três cêntimos) relativos ao desconto de 10%, efectuado na proposta n.º $1/RP$
(revisão de preços) para garantia dos trabalhos
Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se
aceder á pretensão do adjudicatário
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
JEREMIAS DE MACEDO & C.ª LDA – PAVIMENTAÇÃO NA CHOCA –
AMARELO/MONCORVO – RECEPÇÃO DEFINITIVA – CANCELAMENTO DE
GARANTIAS PRESTADAS - RESTITUIÇÃO DE VALORES RETIDOS PARA
REFORÇO DE GARANTIA: - Presente a informação n.º 090/2009/DTOSU,
sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a
Recepção Definitiva e o cancelamento de Garantias, que serviram para garantir



a execução da obra
Sendo a obra recebida provisoriamente em 17 de Junho de 2003 está
assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem
deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme
Auto de Vistoria para Recepção Definitiva em anexo, pode ser feita a Recepção
Definitiva da obra
Assim pode ser cancelada a garantia bancária n.º 30.6725031850, no
valor de 5.212,44 € (cinco mil duzentos e doze euros e quarenta cêntimos),
emitida pelo Banco Totta & Açores S.A., para garantia da execução dos
trabalhos, e restituído o valor de 1.083,64 € retido para reforço de Garantia
Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se
aceder á pretensão do adjudicatário
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
JEREMIAS DE MACEDO & C.ª LDA - ARRANJO DA ENVOLVENTE
ZONA DE ACESSO AO LAR DE IDOSOS DA FUNDAÇÃO ANTÓNIO
MEIRELES – RECEPÇÃO DEFINITIVA – CANCELAMENTO DE GARANTIAS
PRESTADAS – RESTITUIÇÃO DE VALORES RETIDOS PARA REFORÇO DE
GARANTIA: - Presente a informação n.º 091/2009/DTOSU, sobre o assunto em
epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a
Recepção Definitiva e o cancelamento de Garantias, que serviram para garantir
Recepção Definitiva e o cancelamento de Garantias, que serviram para garantir
Recepção Definitiva e o cancelamento de Garantias, que serviram para garantir a execução da obra.
Recepção Definitiva e o cancelamento de Garantias, que serviram para garantir a execução da obra
Recepção Definitiva e o cancelamento de Garantias, que serviram para garantir a execução da obra
Recepção Definitiva e o cancelamento de Garantias, que serviram para garantir a execução da obra

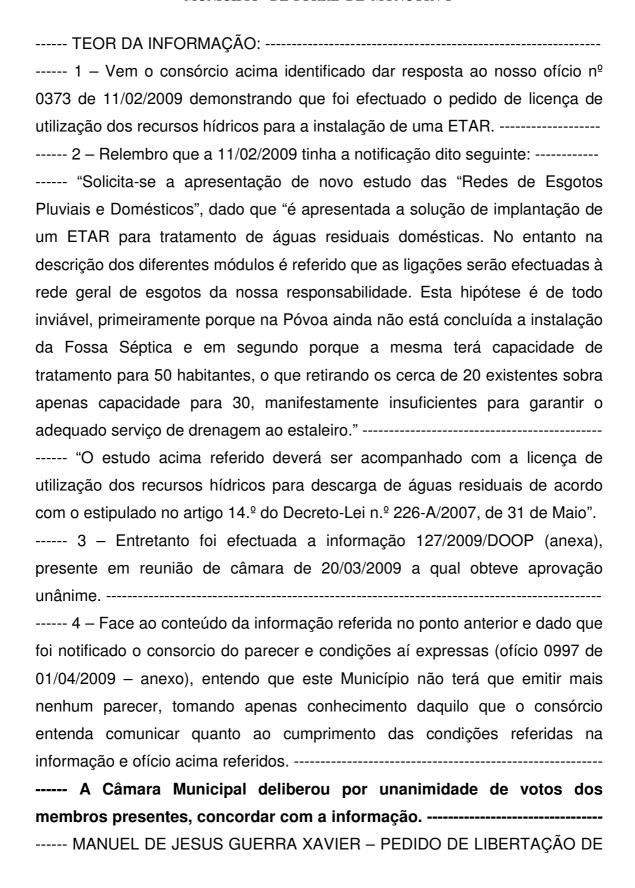


no valor de 1.459,48€ (mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e quarenta e
oito cêntimos), emitida pela Companhia de Seguros Mapfre Caucion Y Crédito,
para garantia da execução dos trabalhos, e restituído o valor de 93,40 € retido
para de Garantia da Revisão de Preços
Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se
aceder á pretensão do adjudicatário
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
JEREMIAS DE MACEDO & C.ª LDA – REFORÇO DE PAVIMENTAÇÃO E
BERMAS DO TROÇO FELGAR/SOUTO DA VELHA - RECEPÇÃO
DEFINITIVA - CANCELAMENTO DE GARANTIAS PRESTADAS -
RESTITUIÇÃO DE VALORES RETIDOS PARA REFORÇO DE GARANTIA: -
Presente a informação n.º 092/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a
Recepção Definitiva e o cancelamento de Garantias, que serviram para garantir
a execução da obra
Sendo a obra recebida provisoriamente em 11 de Novembro de 1999 está
assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem
deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme
Auto de Vistoria para Recepção Definitiva em anexo, pode ser feita a Recepção
Definitiva da obra
Assim pode ser cancelada a garantia bancária n.º 99/292/62282, no valor
de 4.514,62 \in (quatro mil quinhentos e catorze euros e sessenta e dois
cêntimos), emitida pelo Banco B.P.I., para garantia da execução dos trabalhos,
e restituído o valor de 266,36 € (duzentos e sessenta e seis euros e trinta e
seis cêntimos), retidos para Garantia da Revisão de Preços
Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se
aceder á pretensão do adjudicatário
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos



membros presentes, autorizar
DIVISÃO TÉCNICA DO PATRIMÓNIO:
PARECER PARA A REALIZAÇÃO DE UMA QUEIMADA -
LOCALIZAÇÃO: QUINTA DAS LAMELAS - CARVALHAL, FREGUESIA DE
FELGAR: - Presente a informação n.º 064/DTP/2009, sobre o assunto em
epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
DIVISÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS PARTICULARES:
CÂNDIDA DE LURDES GOMES REGO - PROGRAMA SOLARH, SITO
NA FREGUESIA DE AÇOREIRA: - Presente a informação n.º 222/2009/DOOP,
sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
De acordo com o Art $^{\circ}$ 6 $^{\circ}$, do Dec.Lei 39/2001 de 09 de Fevereiro, a
Câmara Municipal, verificada a regularidade da Candidatura, deve remeter o
processo ao INH, complementado com os seguintes elementos:
Relatório Técnico, com indicação fundamentada das obras prioritárias
(Anexo)
Aprovação do Orçamento apresentado pelo Empreiteiro
O Orçamento apresentado pelo Empreiteiro, destina-se á realização das
obras consideradas no relatório técnico como prioritárias, sendo o seu custo
total de 11.971,15€ (Onze mil novecentos e setenta e um Euros e quinze
cêntimos)
Em meu entender o orçamento apresentado está de acordo com os
preços praticados na região, pelo que pode a Câmara Municipal de Torre de
Moncorvo aprovar o mesmo
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
ESTALEIRO DO APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO SABOR: -
Presente a informação n.º 232/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe





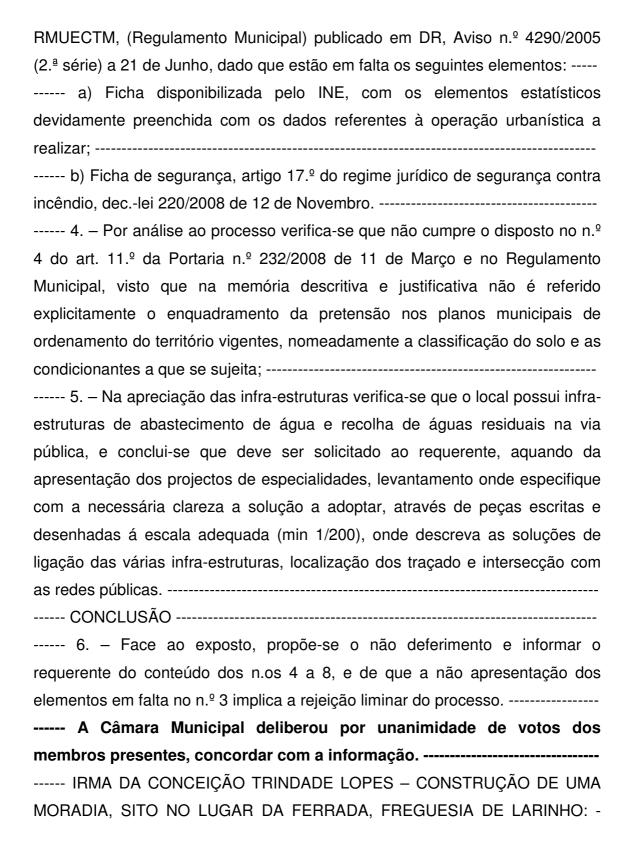


GARANTIA BANCÁRIA: - Presente a informação n.º 230/2009/DOP, sobre o
assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre a solicitação, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1 O munícipe, pretende que esta Câmara Municipal lhe liberte a
garantia bancária
ENQUADRAMENTO
2 A obra foi objecto de caução relativa ao mobiliário urbano e infra-
estruturas, e de acordo com a informação n.º 221/2009/DOOP não há danos a
registar, pelo que poderá ser devolvida a caução
CONCLUSÃO
3. – Assim, e de acordo com o acima exposto, propõe-se o deferimento da
pretensão
A Câmera Municipal deliberati per unanimidade de vetes des
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
·
membros presentes, concordar com a informação
membros presentes, concordar com a informação
membros presentes, concordar com a informação OBRAS PARTICULARES:
membros presentes, concordar com a informação OBRAS PARTICULARES: MARIA DA GLÓRIA FIDALGO - CONSTRUÇÃO DE UM MURO, SITO NA RUA DO OTELO, N.º 1, FREGUESIA DE FELGUEIRAS: - Presente a
membros presentes, concordar com a informação OBRAS PARTICULARES:
membros presentes, concordar com a informação
membros presentes, concordar com a informação OBRAS PARTICULARES:
membros presentes, concordar com a informação
membros presentes, concordar com a informação OBRAS PARTICULARES:
membros presentes, concordar com a informação
membros presentes, concordar com a informação OBRAS PARTICULARES:
membros presentes, concordar com a informação



3. – A apreciação do piano de gestão de residuos de construção e
demolição, apresentada em informação anexa ao processo, propõe a sua
aprovação e que a emissão da licença de utilização seja condicionada ao seu
cumprimento
CONCLUSÃO
4 Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e deve
informar-se o requerente para:
a) Solicitar a emissão do Alvará de Licença de Construção no prazo de
um ano a contar da data da presente decisão
b) Solicitar a emissão do Alvará de Licença de Utilização, durante o mês
seguinte ao da conclusão da obra
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
ANTERO MIGUEL RODRIGUES CARROMÃO - ALTERAÇÃO DE UMA
HABITAÇÃO, SITO NO LUGAR DE CABANAS DE BAIXO, FREGUESIA DE
CABEÇA BOA: - Presente a informação n.º 217/2009/DOOP, sobre o assunto
em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1 O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o
projecto de arquitectura para a alteração de uma habitação
ENQUADRAMENTO
2 A localização e enquadramento no PDM não são identificados nas
plantas apresentadas, não sendo possível determinar as condicionantes à
edificabilidade previstas para o local onde se pretende executar a obra
3. – Na apreciação liminar, para cumprimento do disposto no art. 11° , do
declei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela lei n.º 60/2007 de 04 de
Setembro, constata-se que a instrução do pedido de licenciamento não está
completo, nos termos da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e do







Presente a informação n.º 209/2009/DOOP, sobre o assunto em epigrate
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1. $-$ O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o
projecto de arquitectura para a construção de uma moradia
ENQUADRAMENTO
2 O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Larinho,
em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto
de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer
condicionante que obste à edificação
3. – Na apreciação das infra-estruturas verifica-se que o local possui infra-
estruturas de abastecimento de água e recolha de águas residuais na via
pública, e conclui-se que deve ser solicitado ao requerente, aquando da
apresentação dos projectos de especialidades, levantamento onde especifique
com a necessária clareza a solução a adoptar, através de peças escritas e
desenhadas á escala adequada (min 1/200), onde descreva as soluções de
ligação das várias infra-estruturas, localização dos traçado e intersecção com
as redes públicas
CONCLUSÃO
4 Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e a
notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes
5 A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da
construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses
todos os projectos de especialidade necessários
6 Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via
pública devidamente instruído nos termos do art. 18.º do Regulamento
Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo,
publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, ou em
alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido



plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via
pública
7 A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e
elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a
caducidade da decisão que aprove o presente projecto
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
ANTÓNIO SÉRGIO GOIOS MINA - OBRA DE REMODELAÇÃO E
AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITO NA RUA DA ESCORRIPA,
FREGUESIA DE URROS: - Presente a informação n.º 211/2009/DOOP, sobre
o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1. $-$ O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o
projecto de arquitectura para a ampliação de uma habitação
ENQUADRAMENTO
2. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de
Moncorvo para o local onde se insere
3. – Foi pedido de dispensa de apresentação do certificado energético, e o
estudo de comportamento térmico nos termos do declei 78/2006 de 4 de Abril.
4. – A apreciação das especialidades, anexa ao processo conclui que o,
deve ser solicitada a apresentação do estudo, uma vez que o ponto citado diz
respeito á percentagem entre o valor da intervenção e o valor global da
edificação e tendo em conta ainda que se trata, como a própria designação do
estudo indica, de uma remodelação com ampliação
5 Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via
pública devidamente instruído nos termos do art. 18.º do Regulamento
Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo,
publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, ou em



alternativa podera apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido
plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via
pública
6 Deverá ser solicitado ao requerente o plano de gestão de resíduos de
construção e demolição, nos termos do art.º 3 e 4 do declei n.º 46/2008 de 12
de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e
respectivo destino
CONCLUSÃO
7 Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e a
notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes
8 A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da
construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses
todos os projectos de especialidade necessários, nomeadamente os referidos
nos n.os 4 a 6
9 A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e
elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a
caducidade da decisão que aprove o presente projecto
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
BEATRIZ CECILIA GRAÇA – ALTERAÇÃO DE UMA PORTA DE
GARAGEM, SITO NA RUA DO FUNDO, FREGUESIA DE FELGUEIRAS: -
Presente a informação n.º 215/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1 A requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aceite a
comunicação prévia para a alteração de uma porta de garagem
ENQUADRAMENTO
2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Felgueiras,
em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto



de servidao administrativa ou restrição de utilidade publica ou outra qualquer
condicionante que obste à edificação
3. – Na apreciação liminar, para cumprimento do disposto no art. 11° , do
declei n. $^{\circ}$ 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela lei n. $^{\circ}$ 60/2007 de 04 de
Setembro, constata-se que a operação urbanística a que respeita o pedido não
se integra no tipo de procedimento indicado, pelo que o requerente deve ser
notificado que o procedimento indicado é mais exigente do que o aplicável,
tomar conhecimento da conversão oficiosa do procedimento para
licenciamento, dado que se relaciona com a alteração de fachadas;
CONCLUSÃO
4 Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e a
notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes
5 A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da
construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses
todos os projectos de especialidade necessários
6 Deverá ser solicitado ao requerente o plano de gestão de resíduos de
construção e demolição, nos termos do art.º 3 e 4 do declei n.º 46/2008 de 12
de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e
respectivo destino
7 A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e
elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a
caducidade da decisão que aprove o presente projecto
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
MARIA CARMINA TRIGO – RECONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA, SITO
NA RUA DO OLMO, FREGUESIA DE CABEÇA BOA: - Presente a informação
n.º 224/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO



1 A requerente solicitou a esta Câmara Municipal, a reapreciação do
processo 096/05, referente à construção de uma moradia
ENQUADRAMENTO
2. – O projecto de arquitectura foi aprovado, por deliberação unânime, em
reunião do Executivo desta Câmara Municipal em 18/05/2007, e licenciado por
despacho datado de 15/01/2007, tendo sido comunicado ao requerente por
ofício enviado em 16/11/2007
3. – O processo reúne condições de ser aprovado
4 A apreciação das especialidades, anexa ao processo conclui não
haver inconveniente na aprovação
5 Com a aprovação do plano de ocupação da via pública deverá ser
cobrado o valor da caução a prestar pelo requerente no acto do levantamento
da respectiva licença para ocupação da via pública nos termos do disposto no
n.º 2 do art. 19.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do
Concelho de Torre de Moncorvo.
6 A apreciação do plano de gestão de resíduos de construção e
demolição, apresentada em informação anexa ao processo, propõe a sua
aprovação e que a emissão da licença de utilização seja condicionada ao seu
cumprimento
CONCLUSÃO
7 Face ao exposto, propõe-se a aprovação do licenciamento de obras
nos termos da informação, devendo ainda informar-se o requerente para:
a) Solicitar a emissão do Alvará de Licença de Construção no prazo de
um ano a contar da data da presente decisão
b) Solicitar a emissão do Alvará de Licença de Utilização, durante o mês
seguinte ao da conclusão da obra
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
ANTÓNIO AUGUSTO RODRIGUES - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE
UMA HABITAÇÃO, SITO NO LUGAR DE PIÇARREIRA, FREGUESIA DE



AÇOREIRA: - Presente a informação n.º 218/2009/DOOP, sobre o assunto em
epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1 O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o
projecto de arquitectura para a alteração e ampliação de uma habitação
ENQUADRAMENTO
2 A localização e enquadramento no PDM não são identificados nas
plantas apresentadas, não sendo possível determinar as condicionantes à
edificabilidade previstas para o local onde se pretende executar a obra
3 Na apreciação liminar, para cumprimento do disposto no art. 11º, do
declei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela lei n.º 60/2007 de 04 de
Setembro, constata-se que a instrução do pedido de licenciamento não está
completo, nos termos da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e do
RMUECTM, (Regulamento Municipal) publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005
(2.ª série) a 21 de Junho, dado que estão em falta os seguintes elementos:
a) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela
conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;
b) Fotografia do imóvel;
c) Ficha de segurança, artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra
incêndio, declei 220/2008 de 12 de Novembro
4. – Por análise ao processo verifica-se que não cumpre o disposto no n. $^{\circ}$
4 do art. 11.º da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e no Regulamento
Municipal, visto que na memória descritiva e justificativa não é referido
explicitamente o enquadramento da pretensão nos planos municipais de
ordenamento do território vigentes, nomeadamente a classificação do solo e as
condicionantes a que se sujeita;
5. – Constata-se ainda que não cumpre também o disposto no n.º 3 do art.
11.º da mesma Portaria, no concerne ao levantamento dos alçados existentes.



6. – Por análise ao processo verifica-se ainda que não cumpre o disposto
no do art. 66.º do Decreto-lei n.º 38 382 de 7 de Agosto de 1951 que aprova o
Regulamento Geral das Edificações Urbanas, dado que não dispõe de sala,
pelo que não é passível de licenciamento
7. – As escadas deverão ser munidas de guarda
CONCLUSÃO
8 Face ao exposto, propõe-se o não deferimento e informar o
requerente do conteúdo dos n.os 2 a 6, e de que a não apresentação dos
elementos em falta no n.º 3 implica a rejeição liminar do processo
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
ANTÓNIO MANUEL RAMOS - RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO DE
HABITAÇÃO, SITO NA RUA DO PRADO DE CIMA, N.º 67, FREGUESIA DE
TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 227/2009/DOOP, sobre
o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre o assunto, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1 O requerente supra, solicita o licenciamento de obras de reconstrução
de um edifício de habitação cujo projecto de arquitectura foi aprovado, por
deliberação unânime do Executivo desta Câmara Municipal, a 21/08/2008
ENQUADRAMENTO
2. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de
Moncorvo para o local onde se insere
3 Com a aprovação do plano de ocupação da via pública deverá ser
cobrado o valor da caução a prestar pelo requerente no acto do levantamento
da respectiva licença para ocupação da via pública nos termos do disposto no
n.º 2 do art. 19.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do
Concelho de Torre de Moncorvo



4 A apreciação das especialidades encontra-se em informação anexa
ao processo
5. – Deverá ser solicitada ficha electrotécnica visada pela EDP, ou recibo
que comprove fornecimento actualizado;
6 A apreciação do plano de gestão de resíduos de construção e
demolição, apresentada em informação anexa ao processo, propõe o não
deferimento até que se esclareça a contradição entre o ponto 3 e 5 do mesmo
plano
CONCLUSÃO
7. – Do ponto de vista urbanístico não existe inconveniente na aprovação
da solicitação, contudo, propõe-se o não deferimento até à apresentação dos
elementos em falta
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
MANUEL DE JESUS GUERRA XAVIER — PEDIDO DE CERTIFICAÇÃO
DAS CONDIÇÕES DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL
DE UM EDIFICIO, SITO NA RUA CONSTANTINO REI DOS FLORISTAS,
FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º
231/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe
TEOR DA INFORMAÇÃO:
Sobre a solicitação, informo o seguinte:
SOLICITAÇÃO
1 Solicita o requerente que lhe seja emitida certidão de Propriedade
Horizontal de um edifício de habitação e comércio
ENQUADRAMENTO
2 O edifício a fraccionar, para constituição em regime de Propriedade
Horizontal, implanta-se na rua Constantino Rei dos Floristas, Freguesia de
Torre de Moncorvo. Foi licenciado no âmbito do Processo 032/2007, através do
Alvará de Obras de Construção N.º 040/08 e encontra-se em fase de
conclusão



3 O edifício corresponde a uma habitação e comércio, inserido em
frente urbana contínua e será composto por duas fracções: uma fracção
comercial e uma fracção de habitação de tipologia T1, distribuídas por dois
pisos (R/chão, 1.º andar), e com acesso directo a partir da via pública
4 Das condições de implantação da obra não resulta cedência para
integração no arruamento público
5. – O edifício a fraccionar já tem numeração policial, o n.º 21 para a
fracção A de comércio ou serviços e o n.º 23 para a fracção B de habitação
unifamiliar
6 Consultado o processo apresentado não se vê inconveniente no
deferimento da solicitação e em que seja emitida certidão nos termos abaixo
descritos:
PROPRIEDADE HORIZONTAL
DESCRIÇÃO GERAL DO PRÉDIO
O prédio onde se implanta o edifício objecto desta propriedade horizontal,
está descrito na Conservatória do Registo Predial de Torre de Moncorvo, sob a
descrição n.º 1233/20000904; matriz n.º 294, possuindo a área total de 88,25
$m^2.\ \cdots$
CONFRONTAÇÕES:
O prédio urbano confronta a Norte com Abílio de Campos Monteiro, a
Nascente com a Rua Pública, a Sul com a Rua Pública, e a Poente com a Rua
Pública
ÁREAS COMUNS
É comum a todas as fracções o solo, as fundações, as paredes mestras,
as estruturas resistentes e a cobertura
DESCRIÇÃO DAS FRACÇÕES
Fracção A - rés-do-chão, destinada a comércio ou serviços, com a área
bruta de 79,00m2. Valor relativo em percentagem do valor total do prédio
45,00%



Fracção B – res-do-chao e 1.º andar, destinada a nabitação de tipologia
T1, com a área bruta de 97,00m2. Valor relativo em percentagem do valor total
do prédio55,00%
CONCLUSÃO
7. – Em face do exposto, propõe-se, que seja aprovada a constituição de
Propriedade Horizontal e emitida certidão nos termos acima descritos
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, concordar com a informação
DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO:
REDE SOCIAL - SESSÃO TEMÁTICA INTER-CLASS - DIA 21 DE
ABRIL DE 2009 – CDSS DE BRAGANÇA: - Presente a informação n.º 15/2009,
sobre o assunto em epígrafe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS
INADAPTADOS, CRL DE MACEDO DE CAVALEIROS: - Presente o ofício $n.^{\circ}$
718 de 9 de Abril de 2009 da Cooperativa de Educação e Reabilitação de
Cidadãos Inadaptados a solicitar autorização para colaboração da campanha
do pirilampo mágico/2009
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar
APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: - A Câmara Municipal deliberou
aprovar a presente acta em minuta por unanimidade
E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelo Sr. Presidente
da Câmara eram dezassete horas e trinta minutos da qual se lavrou a
presente acta que eu Coordenador
Técnico redigi e mandei dactilografar, subscrevo e também assino

O Presidente da Câmara;



O Coordenador Técnico;